



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 442 DE 1º DE MAIO DE 1971.

Dispõe sobre Considerar de utilização Pública a
"Santa Casa Dona Anita Costa" de Jambéiro.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro,
usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele pro-
mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Considerando os bons serviços prestados à po-
pulação de Jambéiro, e os propósitos de isenção da taxa de contribuição/
mensal ao I.N.P.S., considero a Santa Casa "Dona Anita Costa", estabele-
cimento de utilidade pública.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 1º de Maio de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Jambéiro, aos 1º de Maio de 1971.

GERALDO RODRIGUES MIRA
Secretário